



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, à Secretária de Estado da Saúde a viabilização de um Banco de Leite Humano no Hospital São José de Maravilha.

A Deputada que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- Este banco auxiliará e diminuirá a dificuldade que mães de prematuros e a própria instituição hospitalar e demais envolvidos na internação da pediatria e neonatologia encontram para viabilizar esta tão importante fonte de alimentos aos pequenos.

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, à Secretária de Estado da Saúde, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição da Deputada Ana Campagnolo, que sugere a Vossa Excelência a a viabilização de um Banco de Leite Humano no Hospital São José de Maravilha. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal □ Presidente

Sala das Sessões,

Deputada Ana Campagnolo

